



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 05, DE 2023


PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 139, de 2023. Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva.

PROPONENTE: Vereador Professor Santello/PTB

RELATOR: Vereador **Soldado Jeferson/PV**

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
29/11/23 às 15:38

DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Chegou para análise da Comissão de Agricultura o Projeto de Lei com o nº 139, de 2023 tendo como proponente o Vereador Professor Santello/PTB.

O Projeto apresentado declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva - APMF CEEP AGROINOVAÇÃO

A APMF CEEP AGROINOVAÇÃO é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins Lucrativos, que atua como órgão de representação da comunidade escolar, composta por pais, professores, estudantes (maiores de 18 anos) e funcionários da referida instituição de ensino. A Associação não possui caráter político-partidário, religioso ou racial, e seus dirigentes e conselheiros Não recebem remuneração

II - VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV do Regimento Interno fui designado pelo Presidente da Comissão para ser o Relator do Projeto de Lei nº 83, de 2023, o que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta Comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Em conformidade com o que dispõe o Art. 49 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Agricultura exarar parecer nas proposições que tratam sobre a agricultura, pecuária; piscicultura, política e planejamento agrícola; vigilância e defesa animal e vegetal; isso de defensivos agrotóxicos; política de abastecimento rural; organização de política do setor rural; estímulo à agricultura, à pesquisa e à experimentação agrícola; declaração de utilidade pública e de entidades e demais segmentos que atuam na área de agricultura e pecuária.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Agricultura cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 51 do Regimento Interno.

Ao analisar o assunto proposto no Projeto de Lei nº 139, de 2023, entendo que atende aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como ao interesse público.

Desta forma, como Relator, entendo o Projeto em epigrafe, reveste -se em seu mérito dos critérios de oportunidade e conveniência, bem existe interesse público envolvido o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 83, de 2023.



Soldado Jeferson
Vereador/PV

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o Art. 49 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Agricultura, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 139, de 2023.

É Parecer. Sala da Comissão da Agricultura
Cascavel, 28 de novembro de 2023



Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota
Membro

Tiago Almeida
Vereador/ União Brasil
Secretário